



PARECER ÚNICO Nº 0120175/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 11836/2008/002/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento FEAM (LO)	11836/2008/001/2009	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (AAF)	11836/2008/004/2014	Autorização Concedida

EMPREENDEDOR: Recom Comércio de Resíduos Ltda	CNPJ: 09.186.983/0001-77	
EMPREENDIMENTO: Recom Comércio de Resíduos Ltda	CNPJ: 09.186.983/0001-77	
MUNICÍPIO: Nova Serrana	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 LAT/Y 19° 51' 30,30" LONG/X 45° 00' 17,14"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: SF 2 – Rio Pará	SUB-BACIA: Ribeirão da Fartura	
CÓDIGO: F-02-01-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Consultoria: Terra Consultoria e Análises Ambientais Ltda Responsável técnico: Lucas de Oliveira Vieira Vilaça		REGISTRO: CRQ/MG: 15.726 CREA MG 187040/LP
RELATÓRIO DE VISTORIA: (Não houve vistoria – será licenciado o trecho)		DATA: -

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Guilherme Tadeu Figueiredo Santos – Gestor Ambiental	1.395.599-2	
Fernanda Assis Quadros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.314.518-0	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1314488-6	



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva pelo empreendimento Recom Comércio de Resíduos Ltda., referente à atividade de Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe 1. O empreendimento formalizou o processo em 07/04/2014 e possui sede localizada em zoneamento urbano no município de Nova Serrana-MG.

A atividade objeto do licenciamento será o transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe 1 (principalmente insumos e resíduos provenientes de indústrias calçadistas), classificada pela Deliberação Normativa 74/04, pelo código F-02-01-1, sendo seu potencial poluidor geral Grande e porte Pequeno. O parâmetro utilizado pela DN 74/04 é o número de veículos. O empreendimento possui regularizado, atualmente, 1 (um) veículo, logo pertence à classe 3 (três).

O empreendimento obteve em 15/10/2009 uma Licença de Operação Corretiva referente à atividade F-02-01-1 “*Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe 1*” válida até 15/10/2015, cujo processo de revalidação foi formalizado em 16/06/2015. Obteve também, através do processo 11836/2008/004/2014, Autorização Ambiental de Funcionamento para a atividade “*Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados*” e “*Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos, ou vidro para reciclagem, contaminados com óleo, graxa, ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos*”, emitida em 25/04/2014 e válida até 24/04/2018. Por isso, o processo em tela trata-se de uma LOC com o objetivo de ampliar o número de veículos licenciados para a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe 1.

Cabe mencionar que em observância ao artigo 9º, § 2º da DN COPAM 74/2004 e à Nota Orientativa DITEN nº 05/2013, todas as atividades exercidas e já regularizadas pelo empreendimento serão englobadas na Revalidação de Licença de Operação.

Ressalta-se que consta informado no PCA que o empreendimento está operando com dois caminhões, logo, o empreendimento já opera a ampliação objeto deste processo. Haja vista tratar-se de microempresa (Certidão da Jucemg acostada aos autos) foi lavrado o Auto de Notificação nº 069701/2016. Ao empreendedor foi informado através do ofício 103/2016 que as atividades realizadas com o caminhão objeto da ampliação estariam suspensas até a concessão da licença.

Os resíduos transportados listados no FCE são: aparas de couro, estopa de óleo e graxa, resíduos contaminados com solventes, estopas e/ou papel com tinta, resíduos classe I da fabricação calçadista e diversos resíduos contaminados.

Foram solicitadas informações complementares por meio dos ofícios SUPRAM-ASF 802/2015. As informações foram atendidas conforme o protocolo R0030794/2016 de 01/02/2016.

O estudo ambiental protocolado, PCA – Plano de Controle Ambiental, foi elaborado pela consultoria Terra Consultoria e Análises ambientais Ltda. O responsável técnico pelos estudos apresentados é o Engenheiro Civil Lucas de Oliveira Vieira Vilaça, CREA MG 187040/LP. Consta nos autos a ART em



nome do responsável técnico para a elaboração do estudo apresentado e monitoramento do empreendimento.

Conforme Nota Orientativa DITEN nº05/2013, verifica-se que a operação do empreendimento relativo à atividade de transporte de resíduos perigosos é o próprio transporte. Dessa forma, a regularização ambiental estará autorizando os veículos a operarem numa determinada rota. Dentro desta especificidade da atividade, não houve a realização de vistoria, mas sim, o levantamento das informações referentes aos veículos, rotas e destinos.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Recom Comércio de Resíduos Ltda. se dedicará à atividade de transporte de resíduos perigosos - Classe I.

2.1. Características do veículo:

Número de veículos: 01 veículo.

Tipo	Marca/Modelo	Placa	Ano	Certificado do INMETRO	
				Nº	Validade
Car/Caminhão/Rollon - OFF	Scania P 310 B6X2	OWQ-1356	2013/2014	0.876.842	09/07/2016

Conforme informado no processo, o veículo passou pela inspeção do INMETRO, emitindo a Certidão de Inspeção Veicular – CIV nº 0.876.842, com data de validade até 09/07/2016. Além disso, obteve a aprovação do INMETRO apresentada no Registro de Não Conformidade.

Outro certificado apresentado foi o CIPP – Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos, emitido também com a chancela do INMETRO e com validade até julho de 2016.

Atendendo ao pedido de informação complementar foram apresentadas imagens que comprovam a identificação do veículo contendo equipamentos e acessórios de segurança e de emergência instalados.

2.2. Características do resíduo transportado:

Os resíduos que serão transportados são oriundos de atividades industriais, principalmente dos setores calçadistas. Os resíduos listados no FCE são: aparas de couro, estopa de óleo e graxa, resíduos contaminados com solventes, estopas e/ou papel com tinta, resíduos classe I da fabricação calçadista e diversos resíduos contaminados. Na tabela 2 estão listados os geradores e os receptores dos resíduos que serão transportados.

Vale ressaltar que segundo Nota Orientativa DITEN nº 05/2013, a exigência de certificado ambiental é necessária apenas para as empresas receptoras de resíduos perigosos, sendo dispensada a apresentação da referida documentação dos geradores desses resíduos.



Tabela 2: Geradores/receptores dos resíduos.

Fornecedor	Receptores
Tamy Calçados Ltda CNPJ 26.364.190/0001-10 Nova Serrana - MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A CNPJ 07.004.980/0001-40 LO 286/2012 válido até 03/12/2016 Aterro de resíduos perigosos – Classe I
Via Vip Calçados Ltda CNPJ 01.119.204/0001-09 Nova Serrana - MG	
Manufatura de Couros Solange Ltda CNPJ 25.593.619/0001-52 Nova Serrana - MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A CNPJ 07.004.980/0001-40 REVLO 096/2013 válido até 25/06/2020 Aterro de resíduos perigosos – Classe II
Lacerda e Costa Injetados Ltda CNPJ 09.215.845/0001-79 Nova Serrana - MG	
Massey Calçados Ltda CNPJ 06.911.348/0001-17 Bom Despacho - MG	Intercemente Brasil S.A. CNPJ 62.258.884/0024-22 REVLO 065/2012 válido até 07/05/2018 Coprocessoamento de resíduos em forno clínquer
Strike Calçados Ltda CNPJ 02.933.113/0001-75 Nova Serrana - MG	
Indústria de Calçados Recorde CNPJ 18.371.815/0001-42 Nova Serrana - MG	Cilave Tecnologia Ambiental LTDA CNPJ 00.588.829/0001-57 LO 295/2011 válido até 19/12/2017 Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados
Montreal Indústria e comércio de artefatos de couro Ltda CNPJ 03.847.570/0001-00 Nova Serrana - MG	
Indústria de Calçados Belize CNPJ 06.227.115/0001-08 Nova Serrana - MG	
Frigoserrana Ltda CNPJ 02.608.083/0001-21 Nova Serrana - MG	
Velluti Indústria e Comércio de Calçados e Acessórios Ltda CNPJ 02.960.796/0001-50 Nova Serrana - MG	
Tex Indústria e Comércio Ltda CNPJ 15.716.265/0001-68 Nova Serrana - MG	
Agafe indústria e comércio de calçados e confecções Ltda CNPJ 03.711.334/0001-61 Nova Serrana - MG	
Alves Filho Indústria e Comércio Ltda CNPJ 86.550.746/0001-94 Nova Serrana - MG	
Carmen Gold Indústria e Comércio Ltda CNPJ 12.088.501/0001-50 Nova Serrana - MG	



Indústria de Calçados Allezian Eireli CNPJ 02.359.141/0001-20 Nova Serrana - MG
Injetados Faria Ltda CNPJ 22.475.297/0001-84 Nova Serrana - MG
KL Calçados Ltda CNPJ 42.819.383/0001-74 Nova Serrana - MG
Rekoba Calçados Industriais e Comércio Ltda CNPJ 09.183.142/0001-06 Nova Serrana - MG
Sapequinha Calçados Ltda CNPJ 03.613.127/0001-74 Nova Serrana - MG
SH Calçados Ltda CNPJ 65.354.276/0001-13 Nova Serrana - MG
Tok Flex Injetados Ltda CNPJ 17.747.994/0001-07 Nova Serrana - MG
Injetados Bianca Santos Ltda CNPJ 03.642.812/0001-73 Nova Serrana - MG
Júnior Camilo Fernandes – EPP CNPJ 03.384.041/0001-17 Nova Serrana - MG

2.3. Caracterização do condutor

Foram apresentados os documentos para dois condutores do veículo, objeto do licenciamento:

❖ Weber de Brito Galdino.

Curso	Instituição	Validade
Condutores de veículos de transporte de carga de produtos perigosos	SEST SENAT	19/06/2018

CNH: 01535180046. Categoria: AE.

❖ Ednilton Gonçalves de Moura.

Curso	Instituição	Validade
Condutores de veículos de transporte de carga de produtos perigosos	SEST SENAT	20/09/2018
Condutores de veículos de transporte de cargas indivisíveis e outras/aproveitamento	SEST SENAT	20/09/2018

CNH: 00439773254. Categoria: E.



2.4. Caracterização da rota

Os resíduos são coletados e armazenados temporariamente no depósito licenciado da Recom, em Nova Serrana, para posteriormente serem encaminhados às empresas receptoras. A maioria das indústrias geradoras de resíduos está instalada no município de Nova Serrana.

Foram apresentadas no PCA as descrições das rotas utilizadas para o transporte de resíduos até as empresas receptoras, as rotas estão acostadas no processo.

Em informação complementar foi apresentada a rota da empresa geradora de resíduos instalada fora do município de Nova Serrana, no município de Bom Despacho.

2.5. Manuseio dos resíduos

Consta no PCA que os resíduos classe 1 são coletados, conduzidos até o galpão de armazenamento e são armazenados em tambores hermeticamente fechados, dispostos em área coberta, devidamente impermeabilizada e sem contato com os demais resíduos armazenados no galpão. Os resíduos são transportados nos próprios tambores até o destino final.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

No empreendimento em análise não será necessária à utilização ou intervenção dos recursos hídricos, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de resíduos perigosos, o que chamamos de atividade itinerante.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) / Reserva Legal

No empreendimento em análise não será necessária reserva legal, uma vez que a atividade a ser licenciada é o transporte rodoviário de resíduos perigosos, o que chamamos de atividade itinerante. Ressalta-se que a sede tem endereço em área urbana e não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, consoante informado no FCE.

5. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva, formulado por Recom Comércio de Resíduos Ltda, para ampliação da atividade de Transporte rodoviário de resíduos perigosos, consoante código de atividade F-02-01-1, nos termos da DN 74/04.

Cumprir destacar que o empreendimento já é possuidor de uma Licença de Operação para a mesma atividade com capacidade de 01 veículo. Desta forma, com a concessão da presente Licença, estará regularizado para operar com 02 veículos.



Além da LO 064/2009, o empreendimento é também possuidor de uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF nº 02111/2014) para a atividade “Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados” e “Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos, ou vidro para reciclagem, contaminados com óleo, graxa, ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos”, emitida em 25/04/2014 e válida até 24/04/2018.

Cabe mencionar que em observância ao artigo 9º, § 2º da DN COPAM 74/2004 e à Nota Orientativa DITEN nº 05/2013, todas as atividades exercidas e já regularizadas pelo empreendimento serão englobadas na Revalidação de Licença de Operação.

Embora a Nota Orientativa supra mencionada reze que para o transporte de resíduos perigosos cabe somente a regularização ambiental através da Licença de Operação – LO, não sendo necessária Licença Prévia + Licença de Instalação, destaca-se que o empreendimento operou sua ampliação antes da regularização no órgão ambiental, razão pela qual, a presente Licença possui caráter corretivo.

O empreendimento enquadra-se como Microempresa, nos termos da Lei nº 9.317/1996, e, por fazer jus ao benefício instituído pelo Decreto 46.381/2013, será devidamente notificado por ampliar sem licença (Notificação nº 069701/2016).

Ressalta-se que o empreendimento foi devidamente cientificado da notificação lavrada, bem como da necessidade de suspender suas atividades, através do ofício 103/2016.

O processo de licença de operação encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Por meio da Certidão n.º 0139511/2015 emitida pela SUPRAM/ASF, verifica-se a inexistência de débito em desfavor do empreendimento.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade do proprietário do empreendimento, Sr. Webert de Brito Galdino. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 0365485/2014), que instrui o presente processo administrativo.



O estudo ambiental correspondente, PCA, foi elaborado pela Terra Consultoria Ambiental, tendo como responsável o Engenheiro Civil Lucas de Oliveira Vieira Vilaça, CREA/MG 187040/LP.

O responsável Técnico pelo empreendimento também será o consultor supra mencionado. Ressalta-se que foi apresentada ART com validade até 31/03/2022.

Verifica-se que a operação deste tipo de empreendimento é o próprio transporte, razão pela qual a presente regularização autoriza os veículos a operarem em determinada rota e transportando determinados resíduos.

Assim, foram apresentadas as licenças ambientais das empresas fornecedoras e receptoras dos resíduos transportados, bem como a rota percorrida pelo veículo licenciado.

Face ao exposto, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único, sugerindo-se, portanto, a concessão da Licença Operação de caráter corretivo.

Outrossim, em observância à Nota Orientativa DITEN nº 05/2015, solicito que no Certificado de Licença conste a rota licenciada.

6. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento Recom Comércio de Resíduos Ltda., para a atividade de “Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I”, entre os municípios de Bom Despacho e Nova Serrana e de Nova Serrana até Betim, Ijaci e Pedro Leopoldo todos em Minas Gerais, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados



nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

7. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Recom Comércio de Resíduos Ltda

Anexo II. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Recom Comércio de Resíduos Ltda



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Recom Comércio de Resíduos Ltda.

Empreendimento: Recom Comércio de Resíduos Ltda.

CNPJ: 09.186.983/0001-77

Município da sede: Nova Serrana

Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I

Código DN 74/04: F-02-01-1

Processo: 11836/2008/002/2014

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Comunicar imediatamente ao NEA - Núcleo de Emergência Ambiental, vinculado a SEMAD/FEAM, a ocorrência de qualquer acidente envolvendo o veículo da empresa no Estado de Minas Gerais, caso haja impacto no meio ambiente, enviando um relatório completo sobre o evento à SUPRAM-ASF.	Durante a vigência da licença
02	Em caso de inclusão e/ou modificação da rota, tipo de resíduo/produto, geradores, receptores e condutores dos veículos, solicitar previamente a SUPRAM, via ofício e com a apresentação dos documentos pertinentes previsto no PCA. Após análise da solicitação pleiteada, o órgão ambiental comunicará sua decisão via ofício.	
03	Manter vigentes a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas atividades do empreendimento, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA, o Certificado de Inspeção Veicular – CIV e o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos – CIPP do INMETRO.	
04	Apresentar comprovação das manutenções periódicas do veículo, visando sua regulagem de modo a minimizar a emissão de fumaça preta.	Anualmente
05	Apresentar a SUPRAM-ASF Certificado de Inspeção Veicular – CIV e o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos – CIPP do INMETRO.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendimento: Recom Comércio de Resíduos Ltda.
CNPJ: 09.186.983/0001-77
Município da sede: Nova Serrana
Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I
Código DN 74/04: F-02-01-1
Processo: 11836/2008/002/2014
Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Averbação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO III

Relatório Fotográfico do veículo da Recom Comércio de Resíduos Ltda.

Empreendimento: Recom Comércio de Resíduos Ltda.

CNPJ: 09.186.983/0001-77

Município da sede: Nova Serrana

Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I

Código DN 74/04: F-02-01-1

Processo: 11836/2008/002/2014

Validade: 06 anos



Foto 01. Vista frontal do caminhão



Foto 02. Vista lateral do caminhão



Foto 03. Vista lateral do caminhão